



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2108, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

***“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
NO ORÇAMENTO DE 2016”.***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 2304 de 24/10/2016.

Considerando que os valores estipulados no orçamento não foram suficientes para as dotações que necessitam de transposição;

Considerando que as dotações que serão anuladas não causarão nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias do Poder Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada a transposição de recursos no orçamento vigente, agregando as dotações mencionadas abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.00.01.031.0001.4003 - Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo e dos Atos de Divulgação e Publicidade da Câmara

3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil (Fonte: 100) R\$ 40.000,00

01.02 - SECRETARIA GERAL

01.02.00.01.031.0001.4006 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte: 100) R\$ 5.000,00

01.03 - SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

01.03.00.01.031.0001.4008 - Manutenção das Atividades do Setor Contábil e Financeiro da Câmara Municipal

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção (Fonte: 100) R\$ 400,00

Total das Transposições.....R\$ 45.400,00

(Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Os recursos para abertura da transposição, de que trata o artigo anterior, estão contidos nas anulações parciais das seguintes dotações no orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU

01.05 - SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA

01.05.00.01.031.0001.4011 - Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Fonte: 100) R\$ 7.334,70

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte: 100) R\$ 11.051,99

01.05.00.01.031.0001.4013 - Manutenção de Segurança e de Serviços Terceirizados

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte: 100) R\$ 5.362,62

01.05.00.01.031.0001.4014 - Manutenção de Auxílios e Benefícios Assistenciais aos Servidores do Poder

Legislativo

3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar (Fonte: 100) R\$ 5.122,59

3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação (Fonte: 100) R\$ 16.528,10

Total das Anulações.....R\$ 45.400,00

(Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 07 de novembro de 2016.

CARLOS ALBERTO ABRAHÃO

Prefeito Municipal

SÉRGIO HANNAS SALIM

Secretária Municipal de Administração